



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

EDITAL Nº 068, DE 21 DE MAIO DE 2021

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS COORDENADORES DE CURSOS SUPERIORES

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, do *Campus* São Vicente do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o edital de abertura de processo eleitoral para escolha de Coordenadores de Cursos Superiores do Instituto Federal Farroupilha – *Campus* São Vicente do Sul. O presente edital está em conformidade com o Regulamento Eleitoral.

1. DAS VAGAS

As vagas, num total de 01 (uma) por curso, serão oferecidas para servidores docentes efetivos do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* São Vicente do Sul.

CURSO	VAGA	COORDENAÇÃO
Licenciatura em Ciências Biológicas	01	Curso Superior
Licenciatura em Química	01	Curso Superior
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	01	Curso Superior
Tecnologia em Gestão Pública	01	Curso Superior

2. DOS REQUISITOS

2.1. Da escolha do Coordenador de Curso Superior

2.1.1. Dos Candidatos

Poderão se candidatar à vaga de Coordenador de Curso Superior os docentes que atenderem aos seguintes requisitos conforme a Resolução do CONSUP Nº 078/2017, de 30 de outubro de 2017.

a) Ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

- b) Atuar no Curso Superior no qual pretende se candidatar;
- c) Possuir vínculo de, no mínimo, dois anos com o curso ao qual pretende se candidatar;
- d) Estar em exercício na instituição, como docente efetivo, por, no mínimo, dois anos;
- e) Ter formação de graduação idêntica ou na área do curso ao qual pretende se candidatar;
- f) Ter formação de pós-graduação *stricto sensu*;
- g) Possuir experiência no magistério superior de, no mínimo, três anos.

Para definição do disposto no requisito e será considerada a classificação CAPES/CNPq.

Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios a, b, e e f.

2.2. Do Mandato

O Coordenador terá mandato de dois anos, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, podendo atuar por dois mandatos consecutivos.

Os candidatos a Coordenador e Substituto Legal deverão se inscrever no pleito em chapa única.

Em caso de vacância da função de Coordenador, assumirá o substituto legal até o final do mandato e, no impedimento deste, deverá ser convocada nova eleição.

2.3. Dos Eleitores

São eleitores no processo de escolha de Coordenadores e substitutos legais:

- a) Docentes que atuam no curso;
- b) Estudantes com matrícula ativa no curso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

- c) Um membro/representante do Setor de Assessoria Pedagógica (SAP), indicado pelo próprio Setor;
- d) Laboratoristas que atuam diretamente no curso.

Parágrafo único. Serão atribuídos os seguintes pesos para a manifestação de votos: 66% para os votos do corpo docente e técnicos administrativos; 34% para os votos dos estudantes.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições dos candidatos deverão ser efetuadas através do formulário, constante no Anexo I deste edital e enviado para o e-mail: gabinete.de.svs@iffarroupilha.edu.br no período de 21 a 26 de maio de 2021. As inscrições realizadas fora do prazo editalício serão desconsideradas.

4. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do edital	21/05/2021
Inscrição dos candidatos	21 a 26/05/2021
Publicação de candidatos inscritos	27/05//2021
Interposição de recursos de inscrições	28/05/2021
Homologação das inscrições	31/05/2021
Eleição	01/062021
Homologação do resultado preliminar	02/06/2021
Interposição de recursos	07/06/2021
Divulgação do resultado final	08/06/2021

5. DA COMISSÃO ELEITORAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

O processo eleitoral será coordenado por uma comissão, composta pelos servidores designados pela Portaria Eletrônica nº 142/2021 e número do protocolo: 23238.001241/2021-21

5. DA VOTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A votação ocorrerá no dia 01 de junho de 2021, de forma remota, no sistema de questionários do IFFar das 9h às 21h, mediante acesso com link e instruções enviadas por e-mail aos eleitores aptos a votar.

A divulgação do resultado será publicada no site do IFFar *Campus* São Vicente do Sul

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso da ausência de candidatos, a indicação das coordenações ficará a cargo da Diretoria de Ensino, conforme as orientações dispostas em Regulamento.

Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Diretoria de Ensino, juntamente com a Direção Geral do *Campus*.

O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

São Vicente do Sul, 21 de maio de 2021.

Deivid Buttinger Dutra de Oliveira
DIRETOR GERAL
Portaria nº 330/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1) IDENTIFICAÇÃO DA CHAPA

Nome do coordenador(a):
Matrícula/SIAPE:
E-mail:
Formação acadêmica/Titulação:

Nome do coordenador(a) substituto(a):
Matrícula/SIAPE:
E-mail:
Formação acadêmica/Titulação:

2) ESCOLHER A COORDENAÇÃO PARA A QUAL SE CANDIDATAM:

<p>() Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas () Coordenação do Curso de Licenciatura em Química () Coordenação do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas () Coordenação do Curso de Tecnologia em Gestão Pública</p>

Declaro estar ciente do Regulamento que rege o processo eleitoral para escolha de Coordenador(a) de Curso Superior e Curso Técnico Integrado e Subsequente do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* São Vicente do Sul e os critérios estabelecidos no Edital nº 068/2021.